



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA ao PROJETO DE LEI Nº 242/2025

MODIFICATIVA



ADITIVA



SUPRESSIVA



RETRITIVA



O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 242/2025:

Altera-se o Art. 2º do Projeto de Lei nº 242/2025, renumerando o artigo 3º-A da Lei Municipal nº 11.247, de 28 de dezembro de 2015, para Art. 2º-A, e alterando a redação de seu §2º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. O Poder Executivo deverá garantir a publicidade e transparência das medidas mitigatórias, compensatórias e corretivas exigidas dos empreendimentos imobiliários, disponibilizando mensalmente relatório detalhado no portal oficial da Prefeitura Municipal.

§1º O relatório deverá conter, no mínimo:

- I - A identificação do empreendimento e do responsável técnico;
- II - A descrição das medidas exigidas, seus respectivos prazos e estágio de execução;
- III - Os valores arrecadados e a destinação dos recursos aplicados;
- IV - Justificativas técnicas para eventuais alterações ou descumprimentos das medidas estabelecidas.

§2º O descumprimento da obrigação de publicação das informações sujeitará os agentes públicos responsáveis a penalidades administrativas, nos termos da legislação aplicável."

S/S., 09 de julho de 2025.

**ÍTALO MOREIRA**  
Vereador



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003100350034003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **09/07/2025 14:27**

Checksum: **EA8C355282068471F32927A05C94EC815A43BA4CAEB65EE72D9D35D208C861E4**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310030003100350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.